

TERMO DE ADITAMENTO N° 005/249/SIURB/22/25

CONTRATO N° 249/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7910.2021/0001245-6

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 011/SPOBRAS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CALÇADAS SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E REFORMA DAS CALÇADAS E CALÇADÕES DO CENTRO VELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 2.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004/249/SIURB/22/25

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, inscrita no CNPJ sob n° **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO CALÇADAS SP**, sediado na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão, n° 15, Sala 2B, Cidade Jardim, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n° **48.258.355/0001-01**, constituído pela empresa **AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA. (LÍDER COM 100%)**, sediada na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão, n° 15, Sala 2B, Cidade Jardim, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° **21.180.813/0001-80**, neste ato representado pela Senhora **ROSELY MARQUES DA SILVA**, portadora do **RG n° 35.250.750-0 SSP/SP** e **CPF n° 026.592.517-70**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **143446936** e o despacho autorizatório em doc. SEI **143539315**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **06/10/2025**, do Processo n° **7910.2021/0001245-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n° **249/SIURB/22**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004/249/SIURB/22/25

- 1.1. Fica retificado o Termo de Aditamento n° 004/249/SIURB/22/25 para fazer constar que a **prorrogação do prazo de execução contratual é de 247 (duzentos e quarenta e sete) dias corridos a contar de 02/10/2025, e não como constou**, ratificando os demais termos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **249/SIURB/22** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO CALÇADAS SP
ROSELY MARQUES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3



Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DMT5Z-WA5DS-T8PYJ-C6P2Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rosely Marques Da Silva (CPF ***.592.517-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DMT5Z-WA5DS-T8PYJ-C6P2Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the SIURB GAB stamp.